



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 393/2008

**Concede Gratificação na forma que especifica.**

**EDSON ANTONIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,

**RESOLVE:** conceder 150% (cento e cinquenta por cento) de gratificação à servidora **Lucimeire Tribioli de Moraes**, **Diretora Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 17 (dezessete), nos termos do Artigo 158 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 388, de 25 de Julho de 2.007.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 11 de março de 2008.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, em 11 de março de 2008.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

“DEUS SEJA LOUVADO”